



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

AUTÓGRAFO Nº18/2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI Nº 17/2017, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 28 DE JUNHO DE 2017.

EMENTA: Abre no Orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.878.004,15 (Quatro milhões, oitocentos setenta e oito mil, quatro reais e quinze centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02	– PODER EXECUTIVO	
0260	– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
026002	– COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL	
123651210.1099	– Construção, Reforma e ou Ampliação de Unid. Escolas	R\$ 1.906.474,57
44.90.51.00	- Obras e Instalações	R\$ 1.906.474,57
0270	- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
027001	- COORDENARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
154511502.1044	- Construção, Ampliação e Recuperação de Praças	R\$ 1.051.072,32
44.90.51.00	_ Obras e Instalações	R\$ 1.051.072,32
154521504.1046	- Construção e Recuperação de Calçamento e Meio Fio	R\$ 1.920.457,26
44.90.51.00	- Obras e Instalações	R\$ 1.920.457,26
TOTAL		R\$ 4.878.004,15 R\$ 4.878.004,15



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA CASA BENÍCIO FERRAZ

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior terá como fonte de recursos provenientes de Transferências Voluntárias, sendo R\$ 1.906.474,57 (um milhão novecentos e seis mil, quatrocentos setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), através do Ministério da Educação – FNDE, para construção de uma escola com seis salas no Bairro Três Marias e uma escola com seis salas no Bairro Santa Rosa. O valor de R\$ 1.051.072,32 (um milhão cinquenta e um mil setenta e dois reais trinta e dois centavos), através do Ministério do Turismo, para construção da Praça no Parque Caraibeiras. E o valor de R\$ 1.920.457,26 (um milhão novecentos e vinte mil quatrocentos cinquenta e sete reais vinte e seis centavos) através do Ministério das Cidades, para Construção de pavimentação em paralelo granítico em diversas ruas conforme Plano de Trabalho.

TOTAL	R\$ 4.878.004,15	R\$ 4.878.004,15
-------	------------------	------------------

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 11 de setembro de 2017.


Alberto Carlos de Souza
Presidente